

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**FRANCYNE MARQUES DA SILVA**

**SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: A PREPARAÇÃO DAS EMPRESAS  
PRESTADORAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS FRENTE AO eSOCIAL**

**CRICIÚMA**

**2019**

**FRANCYNE MARQUES DA SILVA**

**SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: A PREPARAÇÃO DAS EMPRESAS  
PRESTADORAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS FRENTE AO eSOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Me. Leonel Luiz Pereira

**CRICIÚMA**

**2019**

**FRANCYNE MARQUES DA SILVA**

**SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: A PREPARAÇÃO DAS EMPRESAS  
PRESTADORAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS FRENTE AO eSOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Contabilidade Tributária.

Criciúma, 02 de julho de 2019

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Leonel Luiz Pereira – Mestre – (Unesc) – Orientador

Prof. Marja Feuser – Especialista – (Unesc) – Examinadora

Prof. Julio Cesar Lopes – Especialista – (Unesc) – Examinador

**CRICIÚMA**

**2019**



**Dedico este estudo à minha família, em especial a meu pai e minha mãe, Ademir e Selma e ao meu noivo, Eduardo, que sempre me apoiaram e me deram incentivo.**



## AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente a Deus, por ter me oportunizado a realização de mais esse objetivo de vida, me dando saúde e força.

Aos meus pais, Ademir e Selma, por toda a sabedoria e educação que me ensinaram ao longo do tempo, incentivando e motivando a superar as barreiras.

Ao meu noivo, Eduardo, pela paciência, carinho, apoio, ajuda e compreensão nos momentos difíceis.

Ao meu orientador, Professor Mestre Leonel Luiz Pereira, agradeço pela disponibilidade e contribuições em me orientar neste estudo, transmitindo-me conhecimentos de grande relevância. Estendo meus cumprimentos a todos os professores do Curso de Ciências Contábeis que contribuíram para minha formação acadêmica e profissional.

Agradeço ainda, aos meus amigos e colegas que fiz nessa trajetória acadêmica. E a todos que direta ou indiretamente contribuíram em minha formação.



**“Para ser bem sucedido, o desejo pelo sucesso deve ser maior que o medo de falhar” Bill Cosby.**



## SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: A PREPARAÇÃO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS FRENTE AO eSOCIAL

Francyne Marques da Silva<sup>1</sup>

Leonel Luiz Pereira<sup>2</sup>

**RESUMO:** O eSocial, define a forma com que passam a serem prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, está dividido em fases, sendo que a última, foco desse estudo, diz respeito ao envio dos eventos de segurança e saúde no trabalho (SST). Com a sistematização das obrigações trabalhistas, percebem-se mudanças no comportamento dos trabalhadores e empregadores. Neste contexto, este estudo tem como objetivo apresentar os procedimentos que estão sendo utilizados nas empresas prestadoras de serviços contábeis para preparação quanto ao cumprimento da obrigatoriedade das informações de segurança e saúde do trabalho com a vinda do eSocial. Quanto à abordagem, utilizou-se a metodologia qualitativa, descritiva para os objetivos e para os procedimentos, um estudo de levantamento e estudos de casos. Como elemento para coleta dos dados, aplicou-se um questionário com quinze questões fechadas. A população da pesquisa foi apurada após consulta no Conselho Regional de Contabilidade, que resultou em 37 prestadoras de serviços contábeis segundo critério adotado e destas, 24 retornaram. Ficou evidenciado que as empresas estão se preparando para atender as obrigações da área de SST. Observa-se que houveram alterações nos procedimentos do departamento de pessoal para atender as exigências do eSocial em relação a área de SST, como por exemplo a sistemática de qualificação cadastral e procedimentos admissionais. Afirmar-se que existe resistência a mudanças e que os processos precisam ser readequados, existindo preocupação para cumprimento das obrigações, visto que cerca de 66,72% dos clientes enviarão as informações por empresas prestadoras de serviços da área de SST, portanto é necessária interação das áreas envolvidas, pois um projeto unificado diminui a burocracia para as empresas e facilita a fiscalização para o Governo.

**PALAVRAS – CHAVE:** eSocial. Escrituração Fiscal Digital. Saúde e Segurança do Trabalho. Escritórios contábeis. SPED

**AREA TEMÁTICA:** Contabilidade Tributária.

### 1 INTRODUÇÃO

Nesta seção apresenta-se o tema do estudo, que se refere aos procedimentos que estão sendo utilizados para a preparação quanto ao cumprimento da obrigatoriedade das informações a serem realizadas pela área segurança e saúde no trabalho com a vinda do eSocial no ano de 2019, bem como o problema e a questão problema da pesquisa. Em seguida, apresentam-se o objetivo

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

<sup>2</sup> Mestre, UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.



geral e os objetivos específicos, a justificativa quanto à elaboração e a estrutura deste trabalho.

Frente às inúmeras transformações das plataformas digitais, se faz necessário um sistema de informações de qualidade, que distribua dados padronizados e de acordo com a realidade, atendendo as necessidades do regime tributário, para isso, o Governo Federal nos últimos tempos, vem aprovando Decretos que buscam mediante o progresso da tecnologia, unificar o envio dessas informações, a exemplo pode-se citar o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 modificado pelo Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013, que engloba o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), um projeto do Governo Federal que busca unificar as atividades que integram a escrituração contábil e fiscal, onde livros e documentos são emitidos em forma eletrônica (BRASIL, 2007; 2013).

Buscando alcançar em maior amplitude o objetivo de unificar as informações, em continuidade ao projeto SPED, foi instituído o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), esse projeto foi estabelecido pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 e define a forma com que passam a ser prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, ou seja, não é uma nova obrigação e sim uma nova forma de envio das informações (BRASIL, 2014).

O eSocial é uma ação entre diversos órgãos e entidades do Governo Federal: Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Caixa Econômica Federal (CEF), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Ministério do Trabalho (MT). Deve enviar as informações, todo aquele que contratar prestador de serviço, pessoa física ou jurídica e possua alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou fiscal, em função dessa relação jurídica (BRASIL, 2017).

A implementação do eSocial, para o envio das informações está dividido em fases, onde os obrigados são divididos em quatro grupos e cada grupo passou a ser responsável pelo envio das suas informações nas seguintes fases: a primeira, pelo envio dos eventos de tabela, a segunda, pelo envio dos eventos não periódicos, a terceira, pelo envio dos eventos periódicos, na sequência as fases de substituição da GFIP para as contribuições previdenciárias e a substituição da GFIP FGTS e por fim a última fase, pelo envio dos eventos de segurança e saúde no trabalho (SST) que será o foco deste estudo (BRASIL, 2018; 2019).

Como já mencionado, o eSocial define a forma com que passam a ser prestadas essas informações, dessa forma poderá substituir quinze obrigações acessórias dentre elas, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CAGED), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e ainda complementar o controle quanto ao cumprimento dos eventos relacionados a segurança e saúde do trabalho (BRASIL, 2018; 2019).

Com essas mudanças, percebe-se a transformação no comportamento dos trabalhadores e empregadores quanto as obrigações contábeis, trabalhistas e fiscais impostas pelo fisco, observa-se ainda que há pouca preocupação por parte das empresas para o cumprimento da realização de laudos técnicos quanto à segurança e saúde do trabalho. E ao mesmo passo que não tem uma fiscalização efetiva do Governo para isso, sendo que é obrigado a conceder benefícios por motivos previstos em lei, podendo ser citado à aposentadoria especial (BRASIL, 2018; 2019).





Neste contexto, tem-se a seguinte questão problema: Quais os procedimentos que estão sendo utilizados nas empresas prestadoras de serviços contábeis para preparação quanto ao cumprimento da obrigatoriedade das informações a serem realizadas pela área de segurança e saúde do trabalho com a vinda do eSocial?

O objetivo geral deste trabalho consiste em apresentar os procedimentos que estão sendo utilizados nas empresas prestadoras de serviços contábeis para preparação quanto ao cumprimento da obrigatoriedade das informações a serem realizadas pela área de segurança e saúde do trabalho com a vinda do eSocial. Para atingir o objetivo geral têm-se os seguintes objetivos específicos: i) descrever os objetivos do eSocial; ii) verificar se as empresas já atendiam as normas legais referentes a área de segurança e saúde do trabalho; iii) identificar as alterações nas atividades durante preparação das informações obrigatórias a serem realizadas conforme a área de segurança e saúde do trabalho.

É visto que o Governo vem trabalhando com projetos para unificação do envio de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, por meio do projeto SPED e do projeto eSocial que foi criado por uma ação conjunta de alguns órgãos e entidades regulamentadoras do Governo Federal e tem o intuito de simplificar a burocracia na prestação dessas informações.

Diante disto, este estudo torna-se significativo, pois trata de um assunto da atualidade, sendo uma obrigatoriedade imposta pelo Governo Federal, o estudo contribui em nível teórico, pois trará dados referentes à última etapa do eSocial, em relação prestação das informações da área da segurança e saúde do trabalho, possibilitando conhecer esta realidade com as legislações e conceitos existentes no que tange ao assunto abordado.

De forma prática, oferece uma base para os profissionais dos setores contábeis e departamento de pessoal, em relação às orientações quanto as informações que devem ser registradas para o envio dos eventos do eSocial, mostrando a importância em que o profissional da área possui, devendo dominar conhecimentos pertinentes ao tema, a fim de evitar transtornos futuros ao empregador ou empregado.

O tema trará novos conhecimentos ao pesquisador, ampliando de certa forma suas possibilidades de atuação profissional, uma vez que trabalha em empresa prestadora de serviço contábil, exercendo também funções da área de departamento de pessoal. E apresenta relevância social para o aperfeiçoamento e crescimento intelectual das pessoas, agregando valor e conhecimento ao ambiente em que estes estão inseridos, sendo no meio acadêmico ou empresarial, como também a garantia dos benefícios previdenciários dos segurados que tenham relação direta com as informações prestadas.

Após o capítulo introdutório, o trabalho apresenta a seguinte estrutura de acordo com as seções: fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; apresentação e análises dos resultados alcançados e considerações finais.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Na fundamentação teórica serão destacados os assuntos referentes ao tema do estudo, apresentando informações sobre a contabilidade digital, iniciada pelo projeto SPED ampliado por meio do eSocial, priorizando a informação sobre a última fase desse projeto relacionado à segurança e saúde no trabalho (SST).



## 2.1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA NA CONTABILIDADE

Os avanços tecnológicos simplificaram a forma de realizar diversas atividades do dia-a-dia, principalmente as tarefas profissionais, pois fornecem maneiras de tomar decisões mais rápidas e com um bom desempenho. Com isso, os profissionais do setor contábil, precisam estar atentos às inovações, uma vez que a velha figura do guarda-livros foi substituída por um especialista interpretador e conhecedor dos fenômenos patrimoniais fornecidos por meio de dados alimentados no *software* (TOMELIN *et al*, 2011).

Os sistemas de informação e tecnologia da informação, como já mencionado fornecem condições para que a empresa possa tomar decisões corretas e exatas, propiciando que a mesma venha sempre a atingir um bom desempenho, o sistema de informação coleta, processa, analisa e dissemina informações a partir de determinado objetivo e a tecnologia são os recursos tecnológicos e computacionais para a geração, armazenamento e uso da informação (MARTINS *et al*, 2012).

Com as constantes mudanças tecnológicas, juntamente com a competitividade do mercado, as empresas devem se atualizar quanto aos meios para controlar suas informações, dessa forma a contabilidade torna-se responsável por boa parte dos controles das organizações, uma vez que fornece informações para tomada de decisões, para tanto requer *softwares* contábeis, financeiros e administrativos, avançados *Enterprise Resource Planning (ERPs)* ou dispositivos integrados, para registrar acontecimentos das empresas e gerar relatórios (MARTINS *et al*, 2012).

Vale ressaltar que para a análise das informações o profissional contador deve estar preparado para atuar no processo, pois existe um crescimento do valor da informação e velocidade na transmissão da mesma, esse profissional passa a ser um consultor dentro das empresas.

Contudo, o gerenciamento dos sistemas deve ser realizado de forma a garantir a veracidade das informações, buscando um bom desempenho, para isso os profissionais da área, devem buscar capacitação constante na tecnologia, pois estão ingressando no mercado com a nova cultura digital, tendo como consequência uma rápida adaptação às novas tecnologias (MARTINS *et al*, 2012).

Dessa forma, nos últimos tempos o Governo Federal tem cada vez mais utilizado a internet para comunicação com cidadãos, o que é conhecido como Governo Eletrônico.

## 2.2 GOVERNO ELETRÔNICO

O Governo Eletrônico ou e-Governo é definido pelo modo de comunicação entre a esfera governamental e os cidadãos, esse processo não deve ser baseado apenas na disponibilização de um sítio na internet para a prestação dos seus serviços e sim em uma série de critérios que visam à qualidade em tal atividade.

Segundo Almeida (2002), é preciso desenvolver mais que um sítio, trata-se de realizar uma reengenharia no modo de trabalho dos Governos, um acesso direto com os cidadãos, fornecedores e diversos clientes do Governo, além de realizar um trabalho mais eficiente, que cruza as fronteiras entre departamentos, permitindo uma organização virtual estruturada com foco nos clientes e em suas necessidades, por fim praticar uma análise do papel do Governo e suas políticas, para que novos modelos de entrega de serviços e parcerias com o setor privado sejam possíveis.



Para Damian e Merlo (2013) o e-Governo é uma evolução estratégica pelo uso da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que disponibiliza uma gestão pública modernizada, mudando a relação entre o Governo, cidadãos e contribuintes, tem como objetivo melhorar as informações e os serviços prestados e possui vantagens de redução de gastos com infraestrutura e funcionalismo, maior sincronia no processo alcançado pelo uso intensivo da tecnologia e redução de perdas por espera já que o serviço estará ao alcance da mão, disponível sempre que for solicitado.

Contudo, pode-se dizer que o e-Governo aperfeiçoa alguns processos de recepção de dados dos contribuintes, visando à diminuição da sonegação fiscal e o aumento da arrecadação, além disso, busca acelerar o processamento dos dados e identificar eventuais divergências nas informações prestadas pelos contribuintes, como exemplo de modernização do Governo pode-se citar o sistema público de escrituração digital (SPED), instituído pelo Decreto nº 6.022 de 2007.

### **2.2.1 Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**

O Governo Federal a fim de acompanhar os avanços tecnológicos, vem modernizando suas bases de dados utilizadas para a recepção das informações dos contribuintes. Em 22 de janeiro de 2007, foi instituído o Decreto nº 6.022, o projeto do Sistema Público De Escrituração Digital (SPED), projeto este que faz do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal e representa um progresso para modernização. O SPED tem objetivo de unificar as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas (BRASIL, 2007).

Segundo Young (2009), é uma iniciativa composta pelas três esferas Governamentais: Federal, Estadual e Municipal, dividida atualmente em alguns universos de atuações como a Escrituração Contábil Digital (ECD), EFD ICMS IPI, EFD Contribuições, EFD-Reinf, Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), E-Lalur, Central de Balanços, e-Financeira, eSocial, MDF-e e NFC-e.

O Decreto nº 6.022 modificado pelo Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013, como já informado, busca unificar as atividades que integram a escrituração contábil e fiscal, onde livros e documentos são emitidos em forma eletrônica (BRASIL, 2013).

Dessa forma, esse projeto dispõe benefícios para as ações dos contribuintes, como um melhor ambiente de negócios para as empresas no país, diminui a concorrência desleal com o aumento de competitividade, minimiza a sonegação, promove o compartilhamento de informações entre o fisco e contribuintes, mantém a responsabilidade legal pela guarda dos arquivos eletrônicos, reduz o custo, pois elimina produção de várias obrigações acessórias e tem mínima interferência no ambiente da empresa, pois realiza fiscalizações de forma eletrônica (NASCIMENTO, 2013).

Portanto, de forma geral o projeto SPED, é um início do avanço na informatização, pois reúne pontos que contribuem para a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitando as restrições legais e tornando mais rápida a identificação de atividades ilícitas, vale ressaltar ainda a segurança na transmissão do SPED, uma vez que só é possível por meio de assinatura e transmissão com os certificados



digitais, tendo como continuidade ao projeto SPED, o Decreto nº 8.373 de 2014, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) que define a forma com que passam a ser prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

### 2.3 SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (eSOCIAL)

A implementação do eSocial, surge da necessidade de atualizar também a relação de trabalho, que é constituída basicamente pelo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), sendo assim, o Governo Federal ampliando o projeto SPED, estabelece por meio do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o eSocial, que é um instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição (BRASIL, 2014).

É importante ressaltar que o eSocial define a forma com que passam a serem prestadas as informações, não é uma nova obrigação e sim uma moderna forma de envio, é uma ação entre diversos órgãos e entidades do Governo Federal e possui o desafio de criar a folha de pagamento digital padronizada, todo aquele que contratar prestador de serviço, pessoa física ou jurídica e possua alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou fiscal, em função dessa relação jurídica, deve enviar as informações ao eSocial (BRASIL, 2018; 2019).

Esse projeto de acordo com o Manual do eSocial (2018; 2019), propicia maior aproveitamento dos direitos fundamentais trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores, facilita o cumprimento de obrigações previstas na legislação, eliminando a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas obrigadas e perfeição a qualidade das informações, podendo substituir quinze obrigações acessórias (BRASIL, 2018; 2019).

As substituições das obrigações acessórias se darão com base na regulamentação de cada órgão, conforme competência legal para exigência dessas obrigações, cada órgão dará publicidade da substituição de suas obrigações por meio de ato normativo específico da autoridade competente, conforme o Manual do eSocial, de modo geral as informações prestadas ao eSocial e as encaminhadas por meio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf, substituirão as informações constantes da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) (BRASIL, 2018; 2019).

O envio das informações para o eSocial está dividido em fases, sendo a última, responsável pelo envio dos eventos de área de segurança e saúde no trabalho (SST), cada evento correspondente a um leiaute específico e inicialmente é composto de mais de 30 arquivos, com mais de 200 campos (BRASIL, 2018; 2019).

Segundo o Manual do eSocial (2018; 2019), os quatro grupos de entidades obrigados ao eSocial estão divididos conforme Quadro 01.



Quadro 01 – Grupo de envio

<b>Classificação dos Grupos</b>			
<b>Grandes empresas</b>	<b>Demais entidades empresariais</b>	<b>Empregador pessoa física optantes pelo simples produtor rural PF entidades sem fins lucrativos</b>	<b>Órgãos públicos organizações internacionais</b>
O primeiro grupo, formado pelas entidades integrantes do “Grupo 2 - Entidades Empresariais” com faturamento no ano de 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)	O segundo formado pelas entidades com faturamento no ano de 2016 até de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) não optantes pelo Simples Nacional	O terceiro grupo formado por empregadores optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos.	O quarto grupo formado pelos entes públicos e organizações internacionais, integrantes do “Grupo 1- Administração Pública”.

Fonte: Adaptado do Portal eSocial (2018).

Cada grupo possui datas para o início da obrigatoriedade das informações do eSocial, visto que o cronograma publicado pelo Comitê Diretivo do eSocial sofre alterações conforme o fluxo das informações e com o objetivo de aperfeiçoar o processo de implantação do sistema, está sendo apresentado o cronograma mais recente publicado em 05/07/2019, conforme Quadro 02.

Quadro 02 – Cronograma eSocial

<b>eSocial</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Grandes Empresas</b>	<b>Demais Entidades Empresariais</b>	<b>Empregador Pessoa Física Optantes Pelo Simples Produtor Rural PF Entidades Sem Fins Lucrativos</b>	<b>Órgãos Públicos Organizações Internacionais</b>
Tabelas	08/01/2018	16/07/2018	10/01/2019	janeiro/2020
Não Periódicos	01/03/2018	10/10/2018	10/04/2019	Resolução específica, a ser publicada.
Periódicos	08/05/2018 (dados desde o 1º dia)	10/01/2019 (dados desde o 1º dia)	10/07/2019 (dados desde o 1º dia)	Resolução específica, a ser publicada.
Substituição GFIP para Contribuições Previdenciárias:	agosto/2018	abril/2019	outubro/2019	Resolução específica, a ser publicada.
Substituição GFIP FGTS	agosto/2019	agosto/2019	outubro/2019	Circular CAIXA específica
SST	janeiro/2020	julho/2020	janeiro/2021	julho/2021

Fonte: Adaptado do Portal eSocial (2018).

Sobre as fases do eSocial, os eventos de tabelas são os que complementam a estrutura da base de dados, são responsáveis por várias informações que validam as próximas fases, buscam otimização na geração dos arquivos e no armazenamento das informações, esse evento guarda um histórico das informações transmitidas, vinculado ao respectivo período de validade, os eventos de tabelas



possuem quatro grupos de informações, inclusão: utilizada para inserir novo item na tabela ou modificar um atributo de um item já existente, com uma nova vigência, alteração: utilizada para alterar os atributos de um item que estavam incorretos para um determinado período que se quer alterar, nova validade: utilizada para modificar a validade de uma ocorrência da tabela e, inclusive, para informar data fim de validade de uma ocorrência e exclusão: utilizada para excluir uma determinada ocorrência de uma tabela (BRASIL, 2018; 2019).

Os eventos não periódicos são os que não possuem uma data pré-fixada para ocorrer, pois dependem de acontecimentos na relação entre o empregador/órgão público e o trabalhador que influenciam no reconhecimento de direitos e no cumprimento de deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais e os eventos periódicos são os que têm periodicidade previamente definida na ocorrência, compostos por informações de folha de pagamento, de apuração de outros fatos geradores de contribuições previdenciárias. A última fase relacionada à área segurança e saúde do trabalho (SST), por se tratar do objeto de estudo será tratado com mais ênfase na próxima subseção. Contudo, é importante lembrar que assim como o SPED os eventos que compõem o eSocial deverão ser transmitidos mediante arquivo Extensible Markup Language (XML), principalmente para a entrega dos laudos da área de SST, essa transmissão é feita por autenticação e assinatura digital, utilizando-se certificado digital válido, existindo em dois momentos a solicitação do certificado, na transmissão e na assinatura dos documentos (BRASIL, 2018; 2019).

### **2.3.1 Segurança e Saúde No Trabalho (SST)**

De acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), em seu capítulo V, está previsto o evento de segurança e saúde no trabalho, sendo de responsabilidade do órgão de âmbito nacional em matéria de segurança e saúde do trabalho: devendo estabelecer, nos limites de sua competência, normas sobre a aplicação dos preceitos deste capítulo, coordenar, orientar, controlar, supervisionando a fiscalização e as demais atividades relacionadas e conhecer em última instância, dos recursos, voluntários ou de ofício, das decisões proferidas pelos Delegados Regionais do Trabalho (BRASIL, 1943; 1977).

Ainda na CLT, em seu artigo 157, alterado pela Portaria nº 84 de 2009, é mencionado que, é de responsabilidade das empresas, cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho e instruir os empregados quanto às prevenções, no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais (BRASIL, 1943; 1977; 2009).

Com a intenção de regulamentar as atribuições relativas à segurança e saúde do trabalho, mediante a Portaria 3.214 de 1978, o Ministério do Trabalho determinou as Normas Regulamentadoras (NRs), que estabelecem as obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro, prevenindo o acontecimento de doenças e acidentes de trabalho, portanto são obrigatórias pelas empresas privadas e públicas que possuam empregados regulamentados pela CLT (BRASIL, 1978).

Atualmente, existem 37 NRs vigentes nas relações trabalhistas no Brasil, podendo ser citadas como exemplo, a NR 1- Disposições Gerais, NR 2- Inspeção Prévia, NR 4- Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, NR 6- Equipamento de Proteção Individual (EPI), NR 7-Programa De



Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR 12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, NR 15- Atividades e Operações Insalubres, e a NR 35- Trabalho em Altura, com isso é importante lembrar que as normas são revisadas pelo Ministério do Trabalho, por grupos e comissões compostas por representantes do Governo, de empregadores e de empregados (BRASIL, 2015).

No mesmo contexto da segurança e saúde do trabalho, é relevante mencionar os aspectos sobre a legislação previdenciária, uma vez que as normas regulamentadoras estão ligadas em relação às atividades de operações insalubres ou perigosas do trabalhador, conforme Gabriel (2018) os mais importantes marcos das normas previdenciárias são:

- 1991: Legislação da Previdência Social – Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 1998: Alíquota adicional para custeio da aposentadoria especial – Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998.
- 1999: Aprova o Regulamento da Previdência Social, ou seja, traz o detalhamento das Leis nº 8212 e 8213/91, contendo Anexos ligados às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
- 2001: Criação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) - Decreto nº 4.032/01.
- 2007: O Decreto nº 6.042/2007 instituiu a aplicação, o acompanhamento e a avaliação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e do Nexo Técnico Epidemiológico, por meio da inclusão do artigo 202-A no Regulamento da Previdência Social.

Com isso, esses tipos de benefícios previstos na legislação, visam garantir ao segurado uma compensação pelo desgaste resultante do tempo de serviço, prestado em condições prejudiciais a sua saúde ou integridade física, como condição a Previdência exige as contribuições mensais e a apresentação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), onde constam os agentes nocivos o qual havia exposição e o período laborado nestas condições, sempre baseado no Laudo Técnico. Portanto, percebe-se o impacto que eSocial trará com o evento relacionado a segurança e saúde no trabalho, uma vez que complementar a fiscalização quanto as obrigações pertinentes à ele (BRASIL, 2001; FREITAS, 2011).

Segundo Valentini, Vieira, Yamaguchi (2017), empresas de pequeno porte não costumam possuir departamento de segurança e saúde no trabalho, isso mostra que nem todas as empresas estão preparadas totalmente para integrarem os dados pertinentes ao eSocial, principalmente em relação a última fase do projeto.

Como eventos do eSocial relacionados diretamente a segurança e saúde no trabalho têm-se, o evento S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho, o S-1065 – Tabela de Equipamentos de Proteção, o S-2210 em relação à Comunicação de Acidente de Trabalho, o evento S-2220 do Monitoramento da Saúde do Trabalhador, o S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho-Fatores de Risco e o evento S-2245 sobre Treinamentos e Capacitações, além deles existem outros dados em outros eventos que serão utilizados para compor as informações exigidas pelos formulários substituídos, tais como o PPP e a CAT (BRASIL, 2018; 2019).

Já o evento S-2221 - Exame Toxicológico que não é um evento de Segurança e Saúde no Trabalho, mas é mencionado nesse grupo para definição do início da obrigatoriedade (BRASIL, 2019).



Dessa forma, os eventos de SST são basicamente as informações da vida laboral do empregado, iniciando com o ingresso do trabalhador (admissão), realizando um ciclo entre o reconhecimento de fatores riscos, o acontecimento de acidentes ou afastamentos temporários até o seu desligamento. O fator de risco é aquele em que possa ocasionar problemas à integridade do empregado no ambiente em que exerce seu trabalho. Para reconhecimento dos fatores de risco e monitoramento biológico destacam-se os seguintes eventos: o S-1060 – tabela de ambientes de trabalho: onde devem ser descritos os ambientes existentes na empresa e os fatores de risco a eles associados, o evento S-1065 da tabela de equipamentos de proteção: devem ser descritos, os equipamentos de proteção coletiva (EPCs) instalados em cada estabelecimento e os equipamentos de proteção individual (EPIs) utilizados pelos empregados (BRASIL, 2018; 2019).

O evento S-2220 – monitoramento da saúde do trabalhador deve ser realizado o acompanhamento da saúde do empregado durante sua vida laboral, podendo ser mencionadas as informações relativas aos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e seus exames complementares, como periódicos, tais informações correspondem àquelas exigidas no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) (BRASIL, 2018; 2019).

Um pouco semelhante ao evento de equipamentos de proteção, o S-2240 das condições ambientais do trabalho devem informar a exposição do trabalhador aos fatores de riscos, necessitando a empresa vincular os trabalhadores a cada ambiente em que exercem atividade, descrevendo os equipamentos de proteção coletiva (EPCs) instalados e os equipamentos de proteção individual (EPIs) utilizados, tendo em vista os fatores de riscos declarados, é dever do empregador/contribuinte/órgão público informar se as exposições concede o direito ao pagamento dos adicionais de insalubridade, periculosidade ou se a exposição proporciona o pagamento do adicional previsto na legislação para o custeio da aposentadoria especial (BRASIL, 2018; 2019). Vale ressaltar que a declaração quanto essas informações são realizadas no evento “S-1200 – Remuneração do Trabalhador”.

E para os treinamentos e capacitações do evento S-2245, como o próprio nome orienta, devem ser mostradas as informações sobre os treinamentos, capacitações, exercícios simulados feitos pelo empregado (BRASIL, 2018; 2019).

Contudo, surge um assunto que com a implementação do eSocial vale destacar, trata-se da questão da fiscalização por parte do Governo quanto ao cumprimento das obrigações relacionadas a área segurança e saúde no trabalho, observa-se que há fiscalização pouco efetiva, devido a grande demanda de informações, no entanto, com esse projeto os órgãos fiscalizadores terão acesso a uma maior diversidade de informações, que além de serem de acordo com a realidade poderão ser cruzadas com outras fontes (GABRIEL, 2018).

As informações que o Governo terá acesso poderão ser analisadas, comparadas e monitoradas em tempo hábil. Com isso, será mais ágil o trabalho dos auditores fiscais do Ministério do Trabalho, pois poderão utilizar das vantagens que o projeto traz para conduzir uma fiscalização na empresa, uma vez que alguns documentos estarão disponíveis para a visualização *on-line* no Ambiente Nacional, sendo eles Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), PPRA, PCMSO, PPP, certificados de treinamentos obrigatórios, Análise Ergonômica do





Trabalho (AET), CAT, prontuário médico (auditoria médica), relação de afastamentos e cartão de ponto, folha de pagamento e recibo de férias (GABRIEL, 2018).

Como exemplo da fiscalização que pode ser realizada com implantação do eSocial, observa-se o caso da aposentadoria especial, prevista na Lei nº 8.213/1991, as informações que estabelecem o benefício devem ser registradas em diferentes eventos do projeto, como o S-2220 – monitoramento da saúde do trabalhador, o S-2240 das condições ambientais do trabalho e o S-1200 – Remuneração do Trabalhador. Com isso, o Governo terá como controlar essa obrigação legal, empenhando-se em reduzir o número de aposentadorias concedidas de forma equivocada, pois muitas são aprovadas pela falta das fiscalizações efetivas, da capacitação dos envolvidos e da informação correta (GABRIEL, 2018).

No entanto, ainda em tempos atuais, mesmo com a implantação de projetos em plataformas digitais as empresas continuam realizando seus registros de atividades em papéis. Dessa forma, percebe-se que os profissionais e empregadores estão despreparados para lidar com a tecnologia da informação, pois parte das atividades são executadas de forma burocrática, registradas em meio físico e costumam levar tempo para serem finalizadas, e muitos dos procedimentos elaborados pela área da saúde e segurança não são cumpridos pelos empregadores e trabalhadores. Pode-se mencionar como exemplo de desencontro entre profissionais dessas áreas, os processos não mapeados, o pouco ou nenhum investimento em sistemas e em desenvolvimento de pessoas a fim de realizar as atividades de forma ágil, a falta de diálogo entre as áreas de segurança e medicina do trabalho e o Recursos Humanos e também ao contrário e a falta de apoio do próprio empregador sobre a SST uma vez que se pensa que são mais gastos desnecessários (GABRIEL, 2018).

Por tanto, é importante que o projeto eSocial, seja observado com mais relevância, devendo os que ainda não procuraram informações para a preparação, façam isso rapidamente, pois é necessária mudança de postura para enfrentar esse desafio. Dessa forma, conforme Gabriel (2018), pode-se mencionar como principais transformações com a vinda o eSocial, a saída da área de SST do segundo plano indo para o plano estratégico, isso impactará diretamente no negócio (tributário e fiscal), uma vez que os gastos em relação a regularização dessa obrigação deverão ser realocados nos preços dos produtos das empresas, com isso, percebe-se que profissionais da área passam a interferir significativamente nos resultados do negócio, portanto, devem se qualificar para entender e conhecer melhor o SPED, se capacitando para gerenciar a avaliação de riscos de forma padronizada pelas normas em vigor.

Contudo, os profissionais da área da segurança e saúde no trabalho, junto com demais setores da empresa relacionados aos eventos do projeto precisam adotar padrões amparados por normas legais a fim de evitar prejuízos para empregadores e trabalhadores, conhecer a variedade de documentos e seus requisitos que são obrigatórios para declaração das informações ao eSocial, como por exemplo o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), que se trata de um instrumento importante para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente o controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho (BRASIL, 1977; 1978; 2009; GABRIEL, 2018).



O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), que trata da descrição das condições do ambiente de trabalho de cada cargo da empresa, ou ainda o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) que busca esclarecer sobre a prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos à saúde dos trabalhadores. Assim, os profissionais da área deverão estar preparados para apresentarem os documentos requeridos pela fiscalização (GABRIEL, 2018).

Entretanto, é visto que para empresas de grande porte que já possuem um controle da área de SST, seja mais prático cumprir com as obrigações relativas ao eSocial, mas para as pequenas empresas, que nem sempre possuem um controle efetivo, é necessário que exista uma interação das prestadoras de serviços da área de SST com as prestadoras de serviços contábeis que atendem em sua grande parte essas empresas. Isso porque, as prestadoras de serviços contábeis possuem informações dos empregados, devendo informar para elaboração de laudos e documentos técnicos, em contrapartida as prestadoras de serviços da área de SST podem informar para o empregador ou prestadoras de serviços contábeis os vencimentos de exames e laudos, existindo assim um controle quanto as exigências do eSocial. E como os eventos que compõem o eSocial deverão ser transmitidos mediante arquivo *XML*, as prestadoras de serviços da área de SST podem realizar a transmissão mediante procuração registrada na RFB ou enviar os arquivos diretamente para o empregador ou ainda para as prestadoras de serviços contábeis, que também deverão ter procuração e fazer a transmissão por autenticação e assinatura digital (CARVALHO, 2017).

Pode-se compreender que, grande parte das obrigações trabalhistas será otimizada, a fiscalização terá mais disponibilidade sobre as questões de SST, existindo assim maior integração dos profissionais de SST com as áreas de RH e departamento de pessoal, fiscal, terceiros e contratadas.

O tema eSocial já foi objeto de estudo de alguns trabalhos científicos, porém a questão relativa a SST, ainda é pouco estudada. Portanto, em seguida serão abordadas pesquisas pertinentes ao tema, mostrando a importância do estudo.

## 2.4 ESTUDOS CORRELATOS

Mostram a relação entre linhas de estudos, porém com objetivo diferente deste, que busca apresentar os procedimentos que estão sendo utilizados nas empresas prestadoras de serviços contábeis para preparação quanto ao cumprimento da obrigatoriedade das informações a serem realizadas pela área de segurança e saúde do trabalho com a vinda do eSocial. Assim, foram identificados estudos correlativos ao estudo proposto, conforme Quadro 03.



Quadro 03 – Estudos correlatos

<b>Autor (es) e Ano</b>	<b>Título do Estudo</b>	<b>Objetivos do Estudo</b>
VELLUCCI, Rosana Gribl (2017)	Os desafios da implantação do eSocial e seus reflexos nas rotinas das organizações	Verificar se as mudanças advindas do eSocial demandarão a necessidade de novas rotinas na área de administração de pessoal, através da verificação da adaptabilidade ao eSocial, dos fatores críticos e do envolvimento da Direção com a implantação desse projeto pelas organizações.
MARTINS, Zilton Bartolomeu; OLIVEIRA, Lucimara da Silva de; SANTANA, Tayana Pereira (2017)	Perspectivas dos contadores em relação à implantação do esocial	Analisar as perspectivas dos contadores em relação à implantação do eSocial.
VALENTINI, Melissa Chanazis; VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto; YAMAGUCHI, Cristina Keiko (2017)	Sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (e-social): os desafios para implementação de rotinas diante da gestão organizacional	Apresentar como as empresas estão praticando a gestão e compartilhamento do conhecimento para se adequarem ao projeto eSocial - Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.
CAON, Alda; DO NASCIMENTO, Sabrina (2017)	Percepção dos discentes de ciências contábeis sobre o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciária (esocial)	Analisar a percepção dos discentes de ciências contábeis sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciária (eSocial), em uma instituição de ensino superior comunitária do Oeste de Santa Catarina.

Fonte: Elaborado pela autora.

Nos estudos de Vellucci (2017), verificou-se, que houveram divergências nas informações, demonstrando que não está ocorrendo de forma homogênea a adaptação ao eSocial. Observou-se no estudo de Valentin; Vieira; Yamaguchi (2017) que a maioria das empresas entrevistadas não estão preparadas totalmente para as mudanças necessárias, o impasse maior é o comportamento cultural já impregnado nas organizações e também a adequação na integração das informações necessárias entre os departamentos.

Também na área acadêmica para Caon; Nascimento (2017) os estudos mostram que os discentes apresentam preocupação quanto à complexidade do assunto, observa-se que participação em treinamentos, cursos e capacitações ainda é pouca, concluindo que há um despreparo, dificuldade e falta de conhecimento por parte dos discentes, profissionais e das organizações quanto às informações relacionadas ao eSocial.

Por fim para Martins; Oliveira; Santana (2017) os estudos apontam que os respondentes demonstraram conhecimento em relação ao eSocial, mas não estão preparados para esta nova forma de entregar as informações ao Governo, pretendendo investir em capacitações e tecnologias. Portanto, as perspectivas dos contadores em relação à implantação do eSocial são positivas, já que percebem uma pequena redução da burocracia e um grande aumento do cumprimento dos direitos trabalhistas. Em seguida serão apresentados os procedimentos metodológicos utilizados neste estudo.



### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção apresenta-se inicialmente o enquadramento metodológico em relação a este estudo, na sequência mostra-se o procedimento de coleta e análise de dados.

#### 3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICOS

O estudo caracteriza-se como descritivo, os estudos descritivos visam apresentar as características de uma população ou um fenômeno, sem que haja a interferência do pesquisador (GIL, 1999). Sendo assim, o estudo retrata os procedimentos nas rotinas das empresas prestadoras de serviços contábeis visando atender o envio dos dados relacionados à área da segurança e saúde do trabalho declarados no eSocial.

Quanto à abordagem do problema utilizou-se a pesquisa qualitativa, pois de acordo com Richardson (1999) os estudos que tomam como base a metodologia qualitativa buscam expor a complexidade de um determinado problema, a análise da interação com algumas variáveis além da compreensão e classificação de processos dinâmicos pelos quais passam os grupos sociais. Dessa forma, este estudo trata-se da modernização de envio dos dados relacionados à área da segurança e saúde do trabalho via eSocial.

Quanto aos procedimentos, realizou-se o estudo do tipo levantamento e estudo de caso, é caracterizado dessa forma pelo uso de entrevista na coleta de dados estudando a preparação para o cumprimento dos eventos relacionados à área segurança e saúde no trabalho, onde GIL (1999) salienta que o estudo de caso é caracterizado pelo trabalho detalhado e cansativo de um ou de poucos objetos, permitindo conhecimentos amplos e específicos.

Já no que tange a pesquisa do tipo levantamento de dados, segundo Raupp e Beuren (2006), elas buscam exprimir informações por meio da análise dos dados em uma amostra. Este tipo de pesquisa tem como característica a interrogação para pessoas, é realizada com um grupo de pessoas que estão relacionadas ao problema em estudo para então analisar os dados coletados (GIL, 1996). Portanto o estudo analisa os dados coletados nas empresas prestadoras de serviços contábeis quanto à área segurança e saúde no trabalho, por meio de entrevista via questionário.

#### 3.2 PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Com a finalidade de identificar e diagnosticar os problemas e dificuldades das empresas prestadoras de serviços contábeis em relação à preparação do evento segurança e saúde no trabalho aplicou-se um questionário via *google forms*, com um conjunto de quinze de perguntas fechadas e objetivas.

Para a amostragem buscou-se informações no sítio do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na ferramenta “serviços *on-line*”, acessando “consulta cadastral” no campo “acesso público”, delimitando amostragem na cidade de Criciúma com as empresas prestadoras de serviços contábeis localizadas no bairro Centro.

Dessa forma chegou-se em uma população de 85 empresas prestadoras de serviços contábeis com situação ativa e baixada, deste total, 67 estão ativas, destas



foram selecionadas para estudo somente as Sociedades Empresárias, Sociedade Profissional, Sociedade Mista, Sociedade Simples e Sociedade Simples Pura, totalizando 37 empresas prestadoras de serviços contábeis válidas para o estudo, pois em consulta a situação Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), verificou-se que algumas possuíam dados do endereço divergente, não prestavam efetivamente serviços contábeis, somente assessoria, algumas estavam com situação baixada e outras não foram localizadas nenhum tipo de informação para contato.

O questionário foi enviado no período de nove a dezesseis de maio de 2019, sendo estabelecido como data limite para recepção das respostas o dia vinte e cinco de maio de 2019. No entanto, precisou-se insistir para que os profissionais pesquisados participassem do estudo, ligando para a empresa prestadora de serviço contábil e enviando o questionário reiteradas vezes. Os *e-mails* e telefones para contato foram buscados via *internet*. Após a aplicação do questionário e obtenção das respostas, os dados foram tabulados em *Excel* para então serem analisadas.

#### 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção consta a apresentação e análise dos resultados obtidos neste estudo. Das 37 empresas prestadoras de serviços contábeis das quais foram enviado o questionário, 24 empresas passaram retorno, representando 64,86% do total. Os resultados foram segmentados em dois grupos, constando no primeiro, o perfil do gestor ou responsável pelo setor do envio das informações ao eSocial, possuindo dados como idade e cargo que ocupa. No segundo grupo, tem-se os aspectos dos clientes e procedimentos do departamento de pessoal abordando de forma mais específica o eSocial, a área de SST e seus desdobramentos.

##### 4.1 CARACTERÍSTICAS DOS RESPONDENTES

Iniciando a apresentação e análise dos resultados, se faz necessário conhecer as características dos responsáveis pelas informações das empresas objeto de estudo. A seguir, a Tabela 01 demonstra o dado referente ao gênero do respondente.

Tabela 01 – Característica de Gênero

Gênero	%
Feminino	70,81
Masculino	29,19

Fonte: Dados da pesquisa

Verificando a Tabela 01, percebe-se que 70,81% dos respondentes são do gênero feminino. Conforme o Conselho Federal de Contabilidade (2019) mais de 42% da área contábil é representado por mulheres, no entanto este número pode aumentar, visto que nas salas de aulas as vagas dos cursos de Ciências Contábeis 59% são mulheres, com isso, em seguida foi questionado a idade dos respondentes conforme a Tabela 02.



Tabela 02 – Característica de Idade

<b>Idade</b>	<b>%</b>
De 18 anos a 24 anos	4,17
De 25 anos a 31 anos	45,81
De 32 anos a 36 anos	25,00
De 37 anos a 43 anos	16,68
Acima de 44 anos	8,34

Fonte: Dados da pesquisa

Conforme a Tabela 02 nota-se que a idade predominante é de 25 anos a 31 anos representando 45,81% dos respondentes. De acordo com o (IBGE) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018), a taxa de ocupação brasileira de idade de 25 a 31 anos é de 26,60%, para entender melhor o perfil dos respondentes questionou-se qual cargo ocupam, representado pela Tabela 03.

Tabela 03 – Característica de Cargo

<b>Cargo</b>	<b>%</b>
Auxiliar de DP – RH	66,64
Auxiliar Fiscal	4,17
Contador (a)	16,68
Coordenador (a) de RH	8,34
Gerente	4,17

Fonte: Dados da pesquisa

Observando a Tabela 03 verificou-se que 66,64% dos respondentes ocupam o cargo na área de DP ou de RH. Conforme Garcia (2016), com eSocial será necessário um número maior de colaboradores dessas áreas preparados e conhecedores do assunto. Com isso questionou-se se o respondente estava envolvido ou era responsável pelo envio do eSocial, conforme Tabela 04.

Tabela 04 – Envolvido ou Responsável com eSocial

<b>Envolvido ou Responsável</b>	<b>%</b>
Sim	95,83
Não	4,17

Fonte: Dados da pesquisa

Na Tabela 04, nota-se que apenas 4,17% não são responsáveis pelo envio das informações ao eSocial, entende-se ser a pessoa que ocupa o cargo na área fiscal, as demais por serem da área do RH ou DP, são responsáveis por alimentar o grande banco de dados que todo empregador terá que enviar ao Governo Federal, com os dados dos empregados e da empresa.

Com isso procurou-se saber a quantidade de pessoas envolvidas ou responsáveis pelo envio do eSocial, conforme Tabela 05.



Tabela 05 – Quantidade de envolvidos com eSocial

Quantidade de pessoas	%
Somente uma	33,36
Duas a três	58,30
Quatro a cinco	4,17
Acima de cinco	4,17

Fonte: Dados da pesquisa

Verificando a Tabela 05, percebe-se que de duas a três pessoas são envolvidas ou responsáveis pelo envio das informações ao eSocial, representando 58,30% do total. Este percentual pode ser destacado devido as várias alterações que vem ocorrendo e pelo fluxo de informações exigidas ao eSocial, demandando pessoas para executar as atividades. Para entender se as pessoas envolvidas estão buscando cursos e capacitações, foi realizado tal questionamento conforme demonstrado na Tabela 06.

Tabela 06 – Realização de Cursos ou Capacitações do eSocial

Cursos e Capacitações	%
Sim	95,83
Não	4,17

Fonte: Dados da pesquisa

A Tabela 06 mostra que 95,83% dos respondentes buscam cursos e capacitações sobre eSocial. Conforme Caon; Nascimento (2017) a participação em cursos e capacitações em seu estudo ainda era pouca, existindo dificuldade e falta de conhecimento sobre o tema. No entanto, para Gabriel (2018) os profissionais envolvidos com o eSocial devem se qualificar para compreender melhor o subprojeto do SPED. De modo geral os respondentes mostram que estão preocupados com essa nova forma de enviar as obrigações ao Governo e buscam qualificações para cumpri-las com qualidade. Identificado o perfil dos respondentes iniciou-se os questionamentos referentes aos aspectos específicos do eSocial, sobretudo em relação aos procedimentos da área trabalhista e segurança e saúde no trabalho.

#### 4.2 INFORMAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS DA ÁREA TRABALHISTA E SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM RELAÇÃO AO eSOCIAL

Para iniciar a apresentação dos dados do segundo grupo, têm-se questões relacionadas aos grupos em que os clientes das empresas prestadoras de serviços contábeis estão enquadrados e à prática da legislação da área de segurança e saúde no trabalho, uma vez que conforme o cronograma do eSocial o envio das informações referentes a SST iniciam em janeiro de 2020 para o primeiro grupo, em julho de 2020 para o segundo, janeiro de 2021 para o terceiro e julho de 2021 para o último grupo, portanto na Tabela 07 demonstra quais grupos os respondentes atendem em sua empresa.



**Tabela 07 – Grupos de enquadramento dos clientes ao eSocial**

<b>Grupos dos Clientes</b>	<b>%</b>
Grupo 1	-
Grupo 2	29,19
Grupo 3	70,81
Grupo 4	-

Fonte: Dados da pesquisa

A Tabela 07 mostra que o grupo predominante nas empresas prestadoras de serviços contábeis são do Grupo 3, formado por empregadores optantes pelo Simples Nacional, representando 70,81% das respostas, porém 29,19% é formado por clientes do Grupo 2 representado pelas entidades com faturamento no ano de 2016 até de R\$ 78.000.000,00 não optantes pelo Simples Nacional, que como já mencionado inicia os envio das informações de SST em julho de 2020. Para verificar se as empresas atendiam as obrigações referentes às SST antes do início do eSocial, o assunto foi explorado conforme Tabela 08.

**Tabela 08 – Realização das obrigações de SST antes do eSocial**

<b>Obrigações de SST antes do eSocial</b>	<b>%</b>
Sim	29,19
Não	70,81

Fonte: Dados da pesquisa

Analisando a Tabela 08 percebe-se que ao questionar se os clientes já praticavam as obrigações relacionadas à SST antes do início do eSocial, 70,81% dos respondentes disseram que os clientes não praticavam as obrigações, portanto é preocupante a situação em que os clientes se encontram perante a entrega das informações relacionadas a área de SST com eSocial, visto que as exigências solicitadas já existiam, houve apenas mudança na forma de entrega das mesmas. Com isso realizou-se o questionamento para verificar se as prestadoras de serviços contábeis estão solicitando as documentações aos clientes, a Tabela 09 traz a evidencia sobre o questionamento.

**Tabela 09 – Solicitações de documentos conforme NR7**

<b>Solicitações de documentos</b>	<b>%</b>
Sempre, todos os documentos	54,21
Sempre, somente os documentos mais importantes	25,00
Esporadicamente, conforme o perfil/porte do cliente	16,62
Raramente	-
Não faz esse tipo de exigência	4,17

Fonte: Dados da pesquisa

Na Tabela 09, observa-se que 54,21% dos respondentes, exigem dos seus clientes as obrigações relacionada à SST, como exame médicos para admissões, demissões ou periódicos, conforme previsto na NR7, porém 25% ainda solicita somente os documentos mais importantes. Dessa forma, para entender como será feito o controle dos documentos para serem enviadas as informações de SST ao eSocial, questionou-se quem faria o envio, as empresas prestadoras de serviços





contábeis ou as prestadoras de serviços de segurança e saúde no trabalho, demonstrado na Tabela 10.

Tabela 10 – Responsável pelo envio das informações de SST ao eSocial

Responsável pelo envio das informações	%
empresa de prestação de serviço contábil	33,28
empresa de segurança e saúde no trabalho	66,72

Fonte: Dados da pesquisa

Com base na Tabela 10, entende-se que as informações da área de SST, em sua grande parte, serão enviadas por empresas prestadoras de serviços na área de segurança e saúde no trabalho, com 66,72% de resposta, compreende-se que pelo fato de terem maior conhecimento dos documentos e informações exigidas para o envio do eSocial. Conforme Carvalho (2017) as empresas de pequeno porte por não terem um controle efetivo das informações relacionadas à área de segurança e saúde no trabalho, deverão buscar interação entre as prestadoras de serviços da área de SST e de serviços contábeis. Então para verificar se as empresas prestadoras de serviços contábeis que optaram por fazer o envio estão investindo em *softwares* adequados, realizou o questionamento ilustrado na Tabela 11.

Tabela 11 – Investimentos em *softwares* adequados

Investimentos para o envio	%
Sim	33,28
Não	66,72

Fonte: Dados da pesquisa

Percebe-se na Tabela 11 que as empresas prestadoras de serviços contábeis que optaram por fazer o envio estão investindo em *softwares* adequados (33,28%). Isso porque conforme Carvalho (2017) os arquivos devem ser transmitidos em XML e cumprir as exigências do leiaute do eSocial, sendo a transmissão por autenticação e assinatura digital. Na sequência questionou-se a situação dos clientes quanto à prática da legislação trabalhista vigente, demonstrada na Tabela 12.

Tabela 12 – Situação quanto a legislação trabalhista antes do eSocial

Prática dos clientes quanto à legislação trabalhista vigente antes do eSocial	%				
	1	2	3	4	5
Admissão Retroativa	20,79	29,19	25,00	12,51	12,51
Demissão Retroativa	29,19	16,62	25,00	12,51	16,68
Aviso de férias retroativo	20,85	16,62	25,00	16,68	20,85
Realização de horas em excesso	25,00	29,19	20,85	8,34	16,62
Não possui controle de jornada de trabalho	20,85	25,00	20,79	4,17	29,19
Realização de exame médico admissional após a data de admissão	33,28	29,19	12,51	4,17	20,85
Elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	8,34	33,33	33,31	4,17	20,85
Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)	8,34	29,19	37,45	4,17	20,85
Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)	4,17	33,36	33,31	4,17	25,00

Fonte: Dados da pesquisa



Para análise da Tabela 12, adotou-se a seguinte legenda: (1) Totalmente em desacordo; (2) Raramente em desacordo; (3) Às vezes em acordo; (4) Frequentemente em acordo; (5) Totalmente em acordo.

Percebe-se na Tabela 12, que 33,28% dos clientes realizavam exame médico admissional após a data de admissão, correndo o risco do funcionário não estar apto para exercício da função, e 20,79% praticavam admissão retroativa, realizando as obrigações trabalhistas após o funcionário iniciar suas atividades. Além disso, na jornada de trabalho dos funcionários, 25% praticavam horas extraordinárias em excesso, sendo que na CLT são permitidas somente duas horas diárias.

É relevante mencionar que nas demissões 29,19% das informações ocorriam fora do prazo ou não eram verídicas, pois nesses casos, os funcionários costumam continuar na empresa executando suas atividades, sujeitando a empresa a possíveis autuações.

De modo geral, a elaboração de laudos e documentos técnicos referentes à SST, estavam sendo realizados pelos clientes, no entanto suas orientações e exigências não estavam sendo colocadas em prática. Contudo, analisando os procedimentos que foram alterados para mudar essa situação, questionou-se quais procedimentos sofreram alterações, os quais podem ser analisados na Tabela 13.

Tabela 13 – Alteração no procedimento para atender o eSocial

<b>Alteração nos procedimentos</b>	<b>%</b>
Procedimentos admissionais	50,00
Sistemática de qualificação cadastral	25,00
Controle de jornada de trabalho	-
Procedimento demissionais	4,17
Outros: todos acima	20,83

Fonte: Dados da pesquisa

A Tabela 13, demonstra que a principal alteração adotada para cumprir as demandas de informações do eSocial, é referente aos procedimentos admissionais com um total de resposta de 50,00%, aliado com 25,00% da sistemática de qualificação cadastral, importante para continuidade da admissão. E ainda 20,83% responderam que houveram alterações em todos os procedimentos, tal fato vem ao encontro do pensamento de Garcia (2016) que menciona que as empresas devem ter comunicação entre as pessoas envolvidas e velocidade nas informações enviadas pelo eSocial, adequando procedimentos internos que geram tal informações. Para compreender como as empresas prestadoras de serviços contábeis orientaram os clientes referente às mudanças com a vinda do eSocial, perguntou-se de que forma foi repassado esse assunto, conforme Tabela 14.



Tabela 14 – Forma de orientação aos clientes

Orientação aos clientes	%
Elaboração de um manual ou cartilha	29,20
Reunião para tratar do tema	8,34
Conversa por telefone	8,34
Orientação via e-mail	37,50
Não foi repassado nenhum tipo de orientação	4,17
Outros: todos acima	12,45

Fonte: Dados da pesquisa

Por meio da Tabela 14, buscou-se encontrar junto as prestadoras de serviços contábeis quais os principais meios que foram utilizados para repassar orientações sobre o eSocial aos seus clientes. Nota-se que os principais meios de repassar as orientações foram pela utilização de *e-mail* e também via elaboração de manuais ou cartilhas.

Entende-se que a utilização desses meios visa resguardar o profissional da área contábil perante seus clientes, orientando acerca da forma adequada a serem feitos os procedimentos evitando a geração de eventuais penalidades. Para tanto, conforme a Tabela 15 buscou-se identificar as dificuldades ao repassar tais informações.

Tabela 15 – Dificuldades ao repassar informações aos clientes

Dificuldades	%
Resistência a mudanças	45,82
Custo Financeiro	25,00
Mudanças culturais	12,50
Falta de pessoal para elaboração das atividades	-
Falta de preocupação	8,34
Outros: todos acima	8,34

Fonte: Dados da pesquisa

A Tabela 15 expõe as dificuldades encontradas pelas empresas prestadoras de serviços contábeis ao repassar as informações sobre o eSocial, observa-se a resistência a mudanças como a maior dificuldade com 45,82% das respostas. De acordo com Chiavenato (2010) e Valentini, Vieira, Yamaguchi (2017) a estruturação cultural é o maior desafio que tem-se perante ao eSocial. Portanto é importante a comunicação entre os setores de RH, DP, SST e as prestadoras de serviços, para que ocorra mudanças da forma correta, tendo em vista o cumprimento das obrigações do eSocial.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área de SST tem o objetivo de prevenir e proteger riscos e danos à vida e saúde dos trabalhadores em seu ambiente de trabalho, sendo a última fase do eSocial, que é um subprojeto do programa SPED e visa unificar e facilitar a forma em que as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais são recepcionadas pelo Governo. Portanto esse estudo foi elaborado para apresentar os procedimentos utilizados nas empresas prestadoras de serviços contábeis para o cumprimento da



obrigatoriedade das informações a serem realizadas pela área de SST com a vinda do eSocial.

Considerando que as empresas, independentemente do porte ou segmento, tem sua própria cultura organizacional, é importante buscarem formas de se adaptar às mudanças que estão ocorrendo, pois a complexidade das informações aumenta cada vez mais, acarretando em alterações em suas operações que devem ser observadas para estarem de acordo com as exigências do Governo.

Dessa forma, observando o cronograma do eSocial, as informações relacionadas a SST para alguns clientes das empresas prestadoras de serviços contábeis, iniciam em julho de 2020. Conforme mostra os resultados, existiram alterações nos procedimentos para cumprimento das obrigações, evidenciando mudanças e preocupações quanto ao comportamento organizacional.

Avaliando os objetivos do presente estudo, nota-se que todos foram alcançados. O objetivo geral buscou identificar os procedimentos utilizados no cumprimento da obrigatoriedade das informações a serem realizadas pela área de SST. Já nos objetivos específicos foram abordados os objetivos do eSocial, verificado se as empresas já atendiam as normas legais referentes a área de segurança e saúde do trabalho, que de acordo com a Tabela 08, mostra que 70,81% não atendiam as referentes normas e por fim identificado as alterações nas atividades durante a preparação das informações obrigatórias a serem realizadas conforme a área de SST, que na Tabela 13 apresenta a alteração de 50,00% nos procedimentos admissionais e 25,00% na sistemática de qualificação.

Com os dados obtidos nesse estudo, observa-se que existe resistência á mudanças, no entanto há preocupação para cumprimento das obrigações, visto que na Tabela 10, cerca de 66,72% responderam que os clientes enviarão as informações por empresas da área de SST, portanto é necessário que as áreas envolvidas nessa última fase do subprojeto do SPED tenham interação das informações, pois a complexidade da mudança imposta pelo Governo, pode se confundir com má preparação das empresas. De qualquer forma, os processos precisam ser readequados e melhorados e a mudança independente de minimizar ou não a informalidade quanto à relação trabalhista, otimizará as rotinas da área de DP e SST, por parte da empresa e por parte do Governo facilitará a fiscalização.

Como fator limitante ao estudo tem-se o fato de que por se tratar de um assunto recente, a quantidade de estudos correlatos é reduzida, encontrando assim dificuldades na comparação dos resultados obtidos na pesquisa. Além disso, a questão das constantes atualizações de prazos pelo fisco, o que dificulta absorção das informações ao estudo e traz insegurança em relação às informações prestadas.

Então sugere-se para estudos futuros, quando ocorrer a consolidação do eSocial, de que sejam realizadas novas pesquisas, para verificar acerca dessas informações quais foram as principais dificuldades e qual atual realidade vividas pela áreas envolvidas.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcos. O Governo eletrônico no Brasil. *In*: CONGRESO TERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, VII, 2002, Lisboa. Disponível em:  
<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/30194-30827-1-PB.pdf>.  
Acesso em: 19 mar. 2019



BRASIL. Decreto-Lei n.º 5.452, de maio de 1943. **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del5452compilado.htm#art2](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452compilado.htm#art2). Acesso em: 14 out. de 2018.

BRASIL. **Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.** 22 de Dezembro de 1977. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6514.htm#capV](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6514.htm#capV). Acesso em: 14 out. 2018.

BRASIL. PORTARIA N.º 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978. **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.** Junho de 1978 Disponível em: [http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/ORGaos/MTE/Portaria/P3214\\_78.html](http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/ORGaos/MTE/Portaria/P3214_78.html). Acesso em: 14 out. de 2018

BRASIL. DECRETO Nº 4.032, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001. **Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999.** Brasília, DF. 26 nov. 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/D4032.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D4032.htm). Acesso em: 18 ago. 2018.

BRASIL. Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. **Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.** Diário Oficial, Brasília, DF. 22 jan. 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm). Acesso em: 15 ago. 2018.

BRASIL. Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013. **Altera o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.** Diário Oficial, Brasília, DF. 8 abr. 2013. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/d7979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7979.htm). Acesso em: 15 ago. 2018.

BRASIL. Decreto nº 8.373, 11 de dezembro de 2014. **Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e dá outras providências.** Diário Oficial, Brasília, DF., 11 dez. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8373.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8373.htm). Acesso em: 21 ago. 2018.

BRASIL. **Normas Regulamentadoras (Português).** Setembro de 2015. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>. Acesso em: 15 out. 2018.

BRASIL. **Conheça o eSocial.** Março de 2017. Disponível em: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/conheca-o>. Acesso em: 15 ago. 2018.



BRASIL. **Manual de Orientação do eSocial** - versão 2.4.02. Julho de 2018. Disponível em: <http://portal.esocial.gov.br/manuais/mos-v-2-4-02-publicada-cg.pdf/view>. Acesso em: 22 ago. 2018.

BRASIL. **Publicado novo cronograma do eSocial**. Outubro de 2018. Disponível em: <https://portal.esocial.gov.br/noticias/publicado-novo-cronograma-do-esocial>. Acesso em: 13 out. 2018.

BRASIL. **Publicada Portaria 716, de 04/07/2019** - altera o cronograma do eSocial. Julho de 2019. Disponível em: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/legislacao/portaria-no-716-de-4-de-julho-de-2019.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2019.

BRASIL. **Manual de Orientação do eSocial** - versão 2.5.01. Janeiro de 2019. Disponível em: <http://portal.esocial.gov.br/manuais/mos-v-2-4-02-publicada-cg.pdf/view>. Acesso em: 11 fev. 2018.

Carvalho, Zenaide. **eSocial – guia prático para implantação nas empresas e escritórios contábeis**. Zenaide Carvalho. Santa Catarina: Ed. Lura, 2ª ed. 2017.

CAON, A.; NASCIMENTO, S. **Percepção dos Discentes de Ciências Contábeis sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciária (Esocial)**. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, v. 22, n. 1, p. 3-27, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Profissionais ativos nos conselhos regionais de contabilidade agrupados por gêneros**. 2019. Disponível em: <http://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConsultaPorRegiao.aspx?Tipo=0>. Acesso em: 29 mai. 2019.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 3. ed., 6. imp. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

DAMIAN, Ieda Pelóga Martins; MERLO, Edgard Monforte. **Uma análise dos sites de governos eletrônicos no Brasil sob a ótica dos usuários dos serviços e sua satisfação**. Rio de Janeiro: Rev. Adm. Publica. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S00346122013000400004&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S00346122013000400004&script=sci_abstract&lng=pt). Acesso em: 18 mar. 2019.

FREITAS, Luís Conceição. **MANUAL DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**. 2 ed. Lisboa: Sílabo, 2011.

GABRIEL, Ricardo Alexandre. *et al.* **eSocial: processos de saúde, higiene e segurança do trabalho**. São Paulo: Erica, 2018. 136 p.

GARCIA, Jorge Ricardo Bessa. **Interfaces dos Documentos da Saúde e Segurança do Trabalho com o Esocial**. 2016. 34 f. Monografia (Especialização) - Curso de Engenharia em Segurança do Trabalho, Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, São Leopoldo, 2016. Disponível em:



<[http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/6081/Jorge+Ricardo+Bessa+Garcia\\_.pdf?sequence=1](http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/6081/Jorge+Ricardo+Bessa+Garcia_.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 30 mai. 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais**. Uma análise das condições de vida. 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>. Acesso em: 29 mai. 2019.

MARTINS, Pablo Luiz. *et al.* **Tecnologia e Sistemas de Informação e Suas Influências na Gestão e Contabilidade**. Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. 2012. 13 p. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos12/28816533.pdf>. Acesso em: 04 out. 2018.

NASCIMENTO, Geuma C. **SPED: Sistema Público de Escrituração Digital sem armadilhas**. São Paulo: Trevisan, 2013. 182 p.

OLIVEIRA, L. S.; SANTANA, T. P.; MARTINS, Z. B. **Perspectivas dos contadores em relação à implantação do eSocial**. Revista Mineira de Contabilidade, v. 18, n. 2, p. 41-53, 2017.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. **Metodologia da pesquisa aplicável às Ciências Sociais**. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006. Cap. 3. p. 76-97.

RICHARDSON, Roberto Jary. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

TOMELIN, Irene Petry. *Et al.* **A contabilidade na era digital: escrituração contábil digital**. Revista Ciências Gerenciais. Setembro de 2011. 20 p. Disponível em: <http://www.pgsskroton.com.br/seer/index.php/rcger/article/viewFile/2592/2474>. Acesso em: 06 out. 2018.

VALENTINI, Melissa Chanazis. VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto. YAMAGUCHI, Cristina Keiko. **O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial): Os desafios para implementação de rotinas diante da gestão organizacional**. In: CITTADIN, Andréia. GIASSI, Dourival. GUIMARÃES, Milla Lúcia Ferreira. *et al.* **Saberes contábeis**. Curitiba: Multideia, 2017. 168p. Disponível em: <http://multideiaeditora.com.br/flip/SaberesContabeisIV/saberesContabeisIV/assets/basica-html/index.html#3>. Acesso em: 06 de out. 2018.

VELLUCCI, ROSANA GRIBL. **Os desafios da implantação do eSocial e seus reflexos nas rotinas das organizações**. 2017. [134 folhas]. Dissertação



(Administração) - Universidade Metodista de São Paulo, [São Bernardo do Campo].  
Disponível em: <http://tede.metodista.br/jspui/handle/tede/1639>. Acesso em: 17 de abr. 2019.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. **SPED**: Sistema Público de Escrituração Digital. Curitiba: Juruá, 2009. 287 p.